



Lei nº 600/2025

ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 262/2010 E 338/2013 QUE TRATAM DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SANTO ANDRÉ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, pela Constituição Federal, Constituição Estadual, e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Santo André, aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criada a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, órgão de apoio, incentivo e execução de atividades de difusão das manifestações culturais, turísticas e esportivas da comunidade de Santo André-PB.

Art. 2º- Em decorrência da criação da secretaria a que faz menção o art. 1º, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, doravante, denominar-se-á **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, permanecendo com todas as atribuições e atividades a ela inerentes.

Art. 3º- À **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, competem as seguintes atribuições:

I – Planejar, promover, organizar e sistematizar as atividades culturais, esportivas e turísticas no Município;

II – Formular e desenvolver a Política Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, coordenando e incentivando todas as atividades inerentes e seus resultados;

III – Buscar e/ou prestar colaboração técnica e financeira, ante às instituições públicas federais, estaduais ou municipais, além de empresas privadas, de modo a propiciar o desenvolvimento de programas e eventos culturais, esportivas e turísticas;

IV – Promover, organizar e divulgar, eventos culturais; competições e certames esportivos; e, programações turísticas;

V – Estabelecer parcerias com instituições de ensino público e privados, com vistas a fomentar e promover estudos, programas e eventos, em sua área de atuação;

VI – Zelar pelo patrimônio cultural, esportivo e turístico do Município de Santo André-PB, desenvolvendo programas e atividades que tenham como objetivo a sua promoção e guarda, de maneira a resgatar o orgulho da população por suas datas, acervos e símbolos;

VII – Elaborar e publicar, material informativo, no sentido de difundir as suas ações;

Art. 4º - A gestão da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, se dará através dos cargos que são parte integrante da presente matéria.

Art. 5º - Fica autorizada a estipulação de dotação orçamentaria para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, após a promulgação e publicação desta matéria.

Art. 6º - Ficam revogados, em sua totalidade, os artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 338, de 02 de dezembro de 2013, que tratam da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º - Ficam revogadas as Leis Nº 312, de 20 de março de 2012 e 474, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 8º - Os ANEXOS integrantes da Lei Municipal nº 338, de 02 de dezembro de 2013, passam a vigorar com a redação que é parte integrante desta matéria.

Art. 9º - Para atendimento da presente matéria, fica o Poder Executivo autorizado a acrescentar na LDO, LOA e PPA, os órgãos criados nesta matéria.

Art. 10 - A presente matéria retroage seus efeitos jurídicos a 01/02/2025, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Santo André – PB, em 11 de março de 2025.

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Rua Fenelon Medeiros, nº 122,
Centro - Santo André - Paraíba
CEP: 58675-000



pm.santoandrepb@gmail.com
admpmsa2019@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

A N E X O I
GABINETE DO PREFEITO

SÍMBOLO	CARGO	QUANTIDADE
SM1	CHEFE DE GABINETE	01
DM1	ASSESSOR EXECUTIVO DO GABINETE	01
DM5	ASSESSOR DE APOIO	03

PROCURADORIA GERAL

SÍMBOLO	CARGO	QUANTIDADE
SM1	PROCURADOR GERAL	01
DM1	ASSESSOR EXECUTIVO DA PROCURADORIA	01
DM5	ASSESSOR DE APOIO	03

CONTROLADORIA INTERNA

SÍMBOLO	CARGO	QUANTIDADE
SM1	SECRETÁRIO MUNICIPAL	01
DM1	ASSESSOR EXECUTIVO DA CONTROLADORIA	01
DM5	ASSESSOR DE APOIO	01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

SÍMBOLO	CARGO	QUANTIDADE
SM1	SECRETÁRIO MUNICIPAL	01
DM1	ASSESSOR EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO	01
DM5	ASSESSOR DE APOIO	07

SECRETARIA DE FINANÇAS

SÍMBOLO	CARGO	QUANTIDADE
SM1	SECRETÁRIO MUNICIPAL	01
DM1	ASSESSOR EXECUTIVO FINANCEIRO	01
DM5	ASSESSOR DE APOIO	06

SECRETARIA DE AGRICULTURA

SÍMBOLO	CARGO	QUANTIDADE
SM1	SECRETARIO MUNICIPAL	01
DM1	COORDENADOR DE MÁQUINAS PESADAS	02
DM4	COORDENADOR DE RECURSOS HIDRICOS	01





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

DM4	COORDENADOR DA AGRICULTURA	01
DM5	ASSESSOR DE APOIO	14

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SÍMBOLO	CARGO	QUANTIDADE
SM1	SECRETARIO MUNICIPAL	01
DM1	ASSESSOR EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE	01
DM5	ASSESSOR DE APOIO	05

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SÍMBOLO	CARGO	QUANTIDADE
SM1	SECRETÁRIO MUNICIPAL	01
DM1	ASSESSOR EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO	01
DM4	COORDENADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	01
DM4	COORDENADOR DA EJA	01
DM4	COORDENADOR DE INCLUSÃO DIGITAL	01
DM4	ASSESSOR DE ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	07
DM5	ASSESSOR DE APOIO	18

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

SÍMBOLO	CARGO	QUANTIDADE
SM1	SECRETÁRIO MUNICIPAL	01
SM2	SECRETÁRIO EXECUTIVO	01
DM3	DIRETOR DE ESPORTES	01
DM3	DIRETOR DE CULTURA	01
DM4	ASSESSOR ESPECIAL DE TURISMO	01
DM5	ASSESSOR DE APOIO	02

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

SÍMBOLO	CARGO	QUANTIDADE
SM1	SECRETÁRIO MUNICIPAL	01
SM2	SECRETÁRIO EXECUTIVO	01
DM2	DIRETOR EXECUTIVO DE SERVIÇOS URBANOS	01
DM2	DIRETOR EXECUTIVO DE OBRAS PÚBLICAS	01
DM3	DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	01
DM5	ASSESSOR DE APOIO	30





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

SÍMBOLO	CARGO	QUANTIDADE
SM1	SECRETÁRIO MUNICIPAL	01
DM1	ASSESSOR EXECUTIVO DO CRAS	01
DM2	COORDENADOR EXECUTIVO DE POLÍTICA SOCIAL	01
DM2	COORDENADOR DO EMPREENDEDORISMO	01
DM3	COORDENADOR DO BOLSA FAMILIA	01
DM5	ASSESSOR DE APOIO	14

SECRETARIA DE SAÚDE

SÍMBOLO	CARGO	QUANTIDADE
SM1	SECRETÁRIO MUNICIPAL	01
SM1	COORDENADOR DA ATENÇÃO BÁSICA	01
DM1	COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	01
DM1	DIRETOR DE REGULAÇÃO DE EXAMES	01
DM2	COORDENADOR EXECUTIVO DA UBS	01
DM2	COORDENADOR EXECUTIVO DE ENFERMAGEM	01
DM2	COORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO A PACIENTES	01
DM2	COORDENADOR DE CONTROLE DE VIAGENS	01
DM3	COORDENADOR DE FARMÁCIA BÁSICA	01
DM4	COORDENADOR DE CASA DE ACOLHIMENTO	01
DM5	ASSESSOR DE APOIO	20

ANEXO II
VENCIMENTOS

SÍMBOLO	VENCIMENTOS (R\$)
SM1	4.500,00
SM2	3.000,00
DM1	2.400,00
DM2	2.000,00
DM3	1.900,00
DM4	1.800,00
DM5	1.518,00

